

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO



# SDPM

Funchal, 17 Julho, 2009

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre *Alberto Oculista Lda*, pessoa colectiva n.º 511041225, como 1.º outorgante, representado por Miguel Caires, na qualidade de administrador,

e,

SDPM - Sindicato Democrático dos Professores da Madeira, pessoa colectiva n.º 511039840, como 2.º outorgante, neste acto representado por Jaime Freitas, na qualidade de presidente,

é celebrado o presente protocolo de cooperação que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### *PRIMEIRA CLAUSULA*

O 1º outorgante fica obrigado a conceder descontos (consultar tabela em anexo) nos seus produtos a toda a estrutura administrativa, bem como ainda a todos os associados do Sindicato Democrático dos Professores da Madeira;

### *SEGUNDA CLAUSULA*

O 1º outorgante desenvolverá acções de rastreio visual a toda a estrutura dirigente do SDPM

e seus associados, que irão ser executadas nas lojas *Alberto Oculista*;

*TERCEIRA CLAUSULA*

Os descontos oferecidos pelo 1º outorgante não contemplam os produtos que se encontrem nas campanhas em vigor, tais como a campanha Desconto=Idade, por exemplo;

*QUARTA CLAUSULA*

O 1º outorgante fica obrigado a receber nas suas lojas, a título de prioridade, a restante estrutura agregada ao 2º outorgante;

*QUINTA CLAUSULA*

A segunda clausula acciona-se mediante a identificação da pessoa ligada ao 2º outorgante, através de cartão próprio para o efeito;

*SEXTA CLAUSULA*

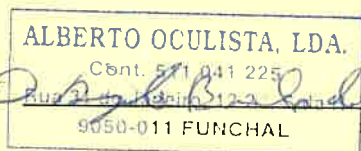
O 2º outorgante disponibilizará na sua página *web* o anúncio da celebração deste protocolo, através de um *link* situado na *home page* da mesma.

*SÉTIMA CLAUSULA*

O presente contrato é celebrado tendo o seu vencimento a 31 de Dezembro de 2010 e será tacitamente renovado por períodos sucessivos de 12 meses, se nenhuma das partes o denunciar, por escrito, até 60 dias (sessenta dias) antes do seu vencimento, através de carta registada.

Funchal, 17 de Julho de 2009

1º Outorgante



*[Handwritten signature]*

2º Outorgante



*[Handwritten signature]*

ANEXO I



Tabela de descontos – Protocolo *Alberto Oculista/SDPM*

Lentes de contacto – 15% de desconto em produtos das marcas *Ciba Vision* e *Bausch&Lomb*;

Produtos manutenção de lentes de contacto – 15% de desconto em produtos da marca *NITILENS*;

Armações – 15% de desconto em todas as armações que não integrem as campanhas em vigor;

Óculos de sol – 15% de desconto em todas as peças que não integram as campanhas em vigor;

Suspensões – Oferta na compra de um ou mais óculos de sol ou uma ou mais armações;

ou

*Sprays* de limpeza - Oferta na compra de um ou mais óculos de sol ou uma ou mais armações.